



# **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

## **LEI Nº 1151/2008**

**DATA: 11 de novembro de 2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a fazer Transposição de Dotação Orçamentária, e dá outras providências

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de Dotação Orçamentária, no Orçamento vigente no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

### **02.00 – PODER EXECUTIVO**

#### **02.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**

##### **26.782.0008.2.013 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.52.00 - 1000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 230.000,00

**TOTAL R\$ 230.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerada como recursos à anulação total ou parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

### **01 CAMARA MUNICIPAL**

#### **01.01 – CAMARA MUNICIPAL**

##### **01.031.0001.2.001 – ATIVIDADE LEGISLATIVA**

3.1.90.11.00 - 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00

3.1.90.13.00 - 1000 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 - 1000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

**TOTAL R\$ 230.000,00**

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 11 de novembro de 2008.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal